



Edital nº05/2019/PROGRAD

PROCESSO SELETIVO PARA PRECEPTOR DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe – UFS, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo de professores da rede pública de Sergipe para atuar como preceptores nos termos do presente edital, de acordo com o Edital nº 06/2018/CAPES e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. O Programa Residência Pedagógica/UFS/CAPES, vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB/PROGRAD), tem por objetivo:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo a sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura, estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

2.1. O professor selecionado para o cargo de supervisor pedagógico receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);



2.2. A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses;

2.3. O resultado desse processo seletivo não implica na imediata contratação do/a bolsista, pois está condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. São requisitos para participar do processo seletivo para bolsa de preceptor da Residência Pedagógica:

- I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor em escola-campo cadastrada para o programa Residência Pedagógica (as escolas podem integrar as redes estadual, municipal ou federal);
- V. Estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- VI. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VII. Firmar termo de compromisso;
- VIII. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

3.2. O preceptor será desligado do programa nas seguintes situações:

- I. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 2 meses;
- II. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria nº 45/2018/CAPES;
- III. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV. Término do prazo máximo de concessão da bolsa (encerramento do subprojeto ou projeto);
- V. A pedido do bolsista.

4. DAS ATIVIDADES DOS PRECEPTORES

- I. Disponibilizar 32 horas mensais para o exercício das atividades de acompanhamento, sem prejuízo de suas demais atividades, desde que compatibilizadas com as atividades dos docentes orientadores e residentes;



- II. Acompanhar, em parceria com as redes e com o docente orientador, as atividades dos residentes;
- III. Controlar a frequência dos residentes, repassando essas informações ao docente orientador;
- IV. Informar ao docente orientador eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- V. Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- VI. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VIII. Enviar ao docente orientador relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos residentes sob sua orientação, sempre que solicitado;
- IX. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.
- X. Manter endereço de e-mail e telefones atualizados juntos aos docentes orientadores e residentes.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas estão discriminadas conforme tabela abaixo para convocação imediata;

Subprojeto	Vagas
Letras- Português(Presencial)	01
Língua Inglesa	01

5.2. Para ocupar as vagas por substituição, terão prioridade os candidatos de acordo com a ordem de classificação.

6. DO CRONOGRAMA

FASES	DATAS
Publicação do Edital	21 de janeiro de 2019
Inscrição dos candidatos	21 a 25 de janeiro de 2019
Convocação para entrevistas	28 de janeiro de 2019
Realização das entrevistas	29 e 30 de janeiro de 2019
Divulgação dos resultados parciais	31 de janeiro de 2019



Prazo recursal	01 de fevereiro de 2019 até às 17 horas
Divulgação do resultado final	04 de fevereiro de 2019 (no site da UFS)

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os professores da rede pública de Sergipe que atendam os requisitos do item 3.1;

7.2. A ficha de inscrição (Anexo I) deverá ser preenchida e enviada exclusivamente pelos e-mails, listados no item 8 deste edital, de acordo com o componente curricular para o qual o(a) candidato(a) estará se inscrevendo, até às 23h59min do dia 25 de janeiro de 2019;

7.3. O (a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, anexar ao e-mail os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- II. Diploma de graduação;
- III. CPF;
- IV. Currículo publicado na Plataforma Freire;
- V. Carta de motivação, justificando o seu interesse em atuar na Residência Pedagógica (orientações Anexo II);
- VI. Declaração de lotação (Anexo III);
- VII. Comprovante de dados bancários;
- VIII. Declaração de disponibilidade para o exercício das atividades (Anexo IV);

7.4. Os documentos comprobatórios relativos o item 7.3 desse edital, que por alguma razão não forem anexados ao e-mail, deverão ser apresentados pelo candidato no ato da entrevista;

7.5. As informações cadastrais fornecidas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato (a), que responderá por eventuais erros ou omissões.

8. E-MAIL PARA ENVIO DE INSCRIÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

SUBPROJETO	E-MAIL
Língua Portuguesa (São Cristóvão)	rpdlevufs@gmail.com
Língua Inglesa	amaliafargas@gmail.com



9. PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. Primeira Etapa - Eliminatória

9.1.1. Será observado se o candidato (a) faz jus às condições previstas no item 3.1 deste Edital;

9.2. Segunda Etapa – Eliminatória - Nesta fase serão analisados os seguintes aspectos:

9.2.1. Curriculum Vitae (60%): serão consideradas as atividades desenvolvidas a partir de 2013 – tempo de magistério na educação básica (até 30 pontos); cursos relacionados à área (até 20 pontos); participação em projetos (até 20 pontos); participação em eventos apresentando trabalho (até 10 pontos); participação em eventos como ouvinte (até 10 pontos); artigos publicados (até 10 pontos).

9.2.2. Carta de Intenção (20%): os professores serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos: Clareza na exposição das ideias (até 25 pontos); Capacidade de síntese (até 25 pontos); Correção e adequação da linguagem (até 25 pontos); Sequência lógica e coerência das ideias (até 25 pontos). Orientações quanto à elaboração da Carta de Intenção, vide anexo II.

9.3. Terceira Etapa – Classificatória

9.3.1. Entrevista (20%): a ser realizada nos dias e horários especificados no item 10 deste edital (os coordenadores poderão enviar e-mail informando possíveis alterações). Os professores serão pontuados de acordo com os seguintes aspectos: Conhecimento sobre o Programa (até 25 pontos); descrição de como pretende atuar como supervisor pedagógico (até 25 pontos); descrição de como pretende dispor do tempo para dedicação ao programa (até 25 pontos); adequação da linguagem (até 25 pontos).

10. DATA E LOCAL DAS ENTREVISTAS

	Data, horário e local da entrevista
Língua Portuguesa (São Cristóvão)	29 e 30 de janeiro - Os(as) candidatos (as) serão informados via e-mail ou por telefone quanto à data, horário e local da entrevista.
Língua Inglesa	29 e 30 de janeiro - Os(as) candidatos (as) serão informados via e-mail ou por telefone quanto à data, horário e local da entrevista.

11. NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



11.1. A nota final será calculada da seguinte forma: Curriculum Vitae X 0,6 + Carta de Intenção X 0,2 + Entrevista X 0,2.

11.2. Serão observados como critérios de desempate: maior tempo de experiência no magistério; maior tempo de trabalho na escola; maior tempo de trabalho com o componente curricular do subprojeto; nesta ordem.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Licenciatura do Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação em conjunto com a Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica da UFS/CAPES.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 21 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



Edital nº 05/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO PROGRAMA
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PRECEPTOR**

Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___

RG: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____

CPF: _____

Graduação: _____

Disciplinas que leciona: _____

Nome e endereço da escola onde trabalha: _____

Endereço Residencial: _____ Nº _____

_____ Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____

Telefone Residencial: (____) _____

Telefone Celular: (____) _____

E-mail: _____ (Este endereço eletrônico será
utilizado para informá-lo do local e horário da entrevista)

Dados Bancários

Nome do Banco: _____ Nº do Banco: _____

Código da Agência: _____ Nome da Agência: _____

Conta Corrente Nº: _____

Escola: _____

Área de Licenciatura/Campus para a qual concorre: _____

_____, _____ de 2019.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



Edital nº 05/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO PROGRAMA
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
ANEXO III**

DECLARAÇÃO DE LOTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o (a) professor(a) _____, está lotado na escola _____, leciona a(s) disciplina (s) _____ em _____ turmas do Ensino _____ nas _____ séries, no período de _____ até os dias atuais.

_____ (Cidade), _____ (Data)

Diretor da Escola



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA



Edital nº 05/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISOR PEDAGÓGICO DO PROGRAMA
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA
ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu _____, professor da escola
_____ portador do CPF _____ tenho
disponibilidade de 32 horas mensais para acompanhar um grupo de até 10 estudantes de
licenciatura da Universidade Federal de Sergipe, no Programa Institucional de
Residência Pedagógica, por um período de até 18 meses.

_____ (Cidade), _____ (Data)

Assinatura do (a) Professor (a)